

## EDITAL

<b>N.º de Registo</b>	10737	<b>Data</b>	24/05/2018	<b>Processo</b>	2018/300.50.201/41
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

**Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Constância torna público que, por despacho de 23 de maio de 2018, efetuado ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, cuja competência lhe foi delegada pelo órgão executivo em reunião de 26 de outubro de 2017, procede à abertura de “Concurso público para adjudicação do arrendamento do prédio sito na Rua da Barca, N.º 2, em Constância, freguesia e concelho de Constância”.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

O prédio objeto de arrendamento é composto por rés-do-chão com três divisões, com a área coberta de 60,00 m<sup>2</sup> (sessenta metros quadrados), situa-se na Rua dos Barca, N.º 2, em Constância, freguesia e concelho de Constância, está inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 371, da freguesia e concelho de Constância.

### 2. FIM DO ARRENDAMENTO

O prédio identificado no ponto anterior destina-se à atividade comercial e/ou de prestação de serviços.

### 3. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

### 4. PREÇO BASE DA RENDA

O preço base do concurso é de € 60,00 (sessenta euros) de renda mensal.

### 5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O LOCAL A ARRENDAR

Qualquer interessado poderá examinar o prédio objeto de arrendamento, devendo, para o efeito, até 48 horas antes da data, solicitar o pré agendamento, contactando o Serviço de Aprovisionamento e Património, através do número de telefone 249730280.

### 6. CADERNO DE ENCARGOS

Os interessados deverão ter perfeito conhecimento do Caderno de Encargos, que contém as condições que regem o arrendamento, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia ou consultado na página do Município em [www.cm-constancia.pt](http://www.cm-constancia.pt) »Serviços »Documentos Online »Património.

### 7. PROPOSTAS

a) As propostas, subscritas pelo concorrente, deverão ser apresentadas em subscrito opaco e fechado, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Constância, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e o concurso público a que respeita;

b) As propostas devem conter a identificação do concorrente, com morada/sede, NIF/NIPC, assim como indicação do valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela renda mensal.

c) As propostas podem ser entregues, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviadas por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às 16h00 do **dia 14 (catorze) de junho de 2018**.

d) Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada na alínea anterior.

### 8. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Cartão de Cidadão ou Cartão de Pessoa Coletiva, no caso de se tratar de uma

sociedade, ou, em alternativa, documento onde constem esses dados;

b) Fotocópia da certidão permanente, no caso de se tratar de uma sociedade.

c) Documento onde explique qual o tipo de comércio/serviço que pretende realizar no espaço, incluindo a indicação do CAE da (s) atividade (s) a desenvolver.

#### **9. ATO PÚBLICO**

a) O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 18 (dezoito) de junho de 2018**, pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, com todas as propostas entregues, perante a Comissão para esse fim designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

b) No caso de existirem propostas com valores iguais, abrir-se-á imediatamente licitação, na qual poderão participar todos os interessados presentes no ato, com lances não inferiores a € 10,00 (dez euros), sendo o prédio adjudicado a quem o licitar pelo maior lance. Realizar-se-á sorteio para determinar quem inicia a licitação.

c) Os concorrentes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade

d) As propostas que não estejam representadas no ato público de abertura, pelo proponente ou por quem o represente, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.

#### **10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação é o da proposta com o valor de renda mais elevado.

#### **11. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

a) A adjudicação é atribuída, provisoriamente, pela Comissão, ao concorrente que apresente a proposta de valor mais elevado

b) No final do ato público de abertura das propostas é elaborado o respetivo auto de adjudicação provisória.

#### **12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

#### **13. COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO**

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação definitiva, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

<sup>1</sup>Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

<sup>2</sup>Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.